



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

A. C. L. J. R.

Ubá-MG, 08/10/2001

Galvão
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

060/2001
PROJETO DE LEI NO. 059/2001

Altera a redação do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 2.873, de 12.04.99, que “altera a redação do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 2.037, de 08 de fevereiro de 1990, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo a Servidores Públicos Municipais”.

Art. 1º O § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 2.873, de 12.04.99, que “altera a redação do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 2.037, de 08 de fevereiro de 1990, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo a Servidores Públicos Municipais”, passa a vigorar com a redação que segue:

“Art. 1º (...)

§ 1º As Bolsas de Estudo serão concedidas até um limite de 50 (cinquenta) bolsas”.

Art. 2º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei 2.037, de 08.02.90 e da Lei 2.978, de 12.04.99.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de outubro de 2001.

Oswaldo Peixoto Guimarães
Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A nova L.D.B. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) no. 9394/96 aprovada em 20 de dezembro de 1996, determina que todo professor dever ter curso superior, dando prazo para se habilitar.

De acordo com a Lei Municipal no. 2.873, datada de 12/04/99, os funcionários da Prefeitura que estão fazendo curso de graduação têm uma ajuda de custo de 50% da mensalidade escolar.

Em anos anteriores professores estatutários ou designados usufruíam desse benefício.

No corrente ano oito professores designados perderam as bolsas injustamente. São mães de famílias, muitas sem condição de arcar com 100% da mensalidade escolar.

Sabemos que a lei atual limita em 45 bolsistas, alegando o Senhor Secretário da Educação que não havia a vaga e que nada poderia fazer.

Nada impede ao Chefe do Executivo de encaminhar projeto de lei para esta casa solicitando o aumento do número de bolsas como ele o fez no ano anterior quando então Vereador, inclusive pedindo que o benefício se estendesse para quem já tinha um curso de graduação.

Mediante nossa justificativa, temos a certeza que nossos pares não votarão contra e pedimos que seja com urgência, porque a maioria está em débito com a Faculdade.